

**Consulta Pública do
ICP-ANACOM sobre o
Formato de disponibilização de elementos no
Sistema de Informação Centralizado (SIC)**

Comentários da APRITEL

9 Fevereiro de 2010

0. Observações iniciais

Este texto resulta do esforço da APRITEL para atingir uma posição consensual entre os seus Associados, no estrito respeito da sua missão, tal como referida nos Estatutos, de instauração de condições para o funcionamento eficiente de um mercado de comunicações electrónicas e para a existência de uma sã concorrência no mercado.

A posição agora assumida, foi aprovada pela maioria dos membros da APRITEL, onde não se inclui a PT Comunicações, uma vez que não se revê em aspectos essenciais veiculados neste texto.

Esta contribuição não substitui nem invalida as contribuições individuais que os Associados da APRITEL venham a considerar pertinentes fazer no âmbito desta consulta.

1. Preocupações gerais

Na sequência da consulta pública lançada pelo ICP-ANACOM, referente ao formato de disponibilização de elementos no Sistema de Informação Centralizado (SIC), vem a APRITEL, em seu nome e das suas associadas, responder às questões colocadas por essa Autoridade.

Gostaria no entanto esta Associação de partilhar previamente algumas preocupações de carácter genérico, que pela sua importância, considera deverem ainda ser devidamente analisadas pelo ICP-ANACOM.

- Definição do processo de envolvimento das várias entidades participantes, tendo em conta nomeadamente a diversidade de capacidades de resposta e níveis de intervenção;
- Importância da harmonização do SIC com os demais sistemas de informação existentes;
- Definição de um calendário de implementação;
- A importância em estabelecer processos simples e implementáveis, nomeadamente de alimentação e consulta;

- A gestão e manutenção do sistema;
- Os recursos e custos envolvidos.

A APRITEL está, naturalmente, disponível, caso o ICP-ANACOM assim o entenda, para colaborar na discussão e clarificação destes aspectos.

2. Comentários específicos

Questão 1: Considera adequada a lista de objectos cadastrais constante do documento de consulta pública, tendo em conta os objectivos do SIC?

A APRITEL considera a lista de objectos cadastrais adequada, propondo no entanto a adição dos que decorrem dos Manuais Técnicos ITED e ITUR, recentemente aprovados:

- Câmara-de-visita multi-operador
- Armário multi-operador
- Sala técnica multi-operador

Questão 2: Considera que as definições dos objectos cadastrais constantes do documento de consulta pública caracterizam adequadamente cada objecto?

A APRITEL considera que as definições dos objectos cadastrais caracterizam adequadamente cada objecto e, em função da sua resposta à questão 1, propõe que sejam adicionadas as seguintes alterações às definições (a negrito):

Câmara-de-visita

Compartimento ou caixa (**podendo ser estanque**) de acesso, aos troços de tubagem subterrâneos, situados geralmente no exterior de edifícios, através da qual é possível instalar, retirar e ligar cabos, **dispositivos e equipamentos** e proceder a trabalhos de manutenção.

Câmara-de-visita multi-operador

Compartimento ou caixa de acesso no âmbito das ITUR Públicas ou privadas, **podendo ser estanque aos troços de tubagem subterrâneos, situados geralmente no exterior de edifícios, através da qual é possível instalar, retirar, e ligar cabos, dispositivos e equipamentos e proceder a trabalhos de manutenção.**

Armário multi-operador

Conjunto de caixas no âmbito das ITUR Públicas ou Privadas, estanque, fixado em pedestal, podendo conter dispositivos e equipamentos alojados no seu interior.

Sala técnica multi-operador

Espaço de telecomunicações no âmbito das ITUR Públicas ou Privadas, em compartimento fechado, com porta e fecho por chave, apropriado para alojamento de equipamento e estabelecimento de interligações e cujas dimensões permitem a permanência de pessoas.

Questão 3: Concorda com os elementos de caracterização dos objectos cadastrais constantes do documento de consulta pública?

A APRITEL concorda com os elementos de caracterização dos objectos cadastrais constantes do documento de consulta pública, propondo no entanto a eliminação do ponto 2 do elemento “Traçado” (Traçado superficial), já que a caracterização do elemento como “fachada” é suficiente para identificar traçados com inclusão de calhas exteriores ou interiores.

Adicionalmente, em concordância com as respostas às questões anteriores, a APRITEL propõe adicionar aqueles objectos cadastrais aos seguintes elementos (propostas de alteração assinaladas a negrito).

Tipo de infra-estrutura

Refere-se ao tipo de objecto cadastral no âmbito do universo de objectos considerado no SIC, sendo abrangidos os tipos supra referidos, a saber, conduta, caminho de cabos, armário, galeria técnica, câmara-de-visita, edifício técnico, calha, sala técnica, poste, torre, **câmara-de-visita multi-operador, armário multi-operador e sala técnica multi-operador.**

Tipo de utilização

Indica o género de utilização numa perspectiva topológico-operacional, de cada objecto integrante da rede, permitindo distinguir o tipo de operações acessíveis/realizáveis no

âmbito de cada objecto particular, nomeadamente, de acolhimento de pontos de junções/derivações de cablagem, de acomodação de cabos, de acesso a pontos de energia ou de ligação a equipamentos activos, **e suporte de infra-estruturas.**

Exemplo:

- Junções-> Armários, **Armário Técnico de Urbanização (ATU), sala técnica principal da urbanização**
- Derivações-> Armários; câmara-de-visita, **Armário Técnico de Urbanização (ATU), sala técnica principal da urbanização**
- Acomodação de cabos-> Conduatas, calha, caminho de cabos, galeria técnica, **sala técnica principal da urbanização.**
- **Suporte de infra-estruturas -> Espiamentos de postes.**

Questão 4: Concorda com os termos e formato de disponibilização de informação relativa a objectos cadastrais acima referidos?

Sendo obrigatória e necessária a harmonização da informação disponibilizada pelas várias entidades no SIC, a APRITEL não considera estritamente necessária a utilização da cobertura nacional de ortofotos. Deverá ser o próprio SIC a conter essa informação.

A informação georreferenciada sobre as infra-estruturas, a fornecer pelos operadores e restantes entidades, será suficiente para que estas infra-estruturas possam ser representadas adequadamente sobre a restante cartografia/ortofotos.

As escalas mínimas exigidas devem ter em consideração as escalas da cartografia já em utilização pelos operadores e restantes entidades, de forma a evitar custos adicionais em cartografia e em adaptação de informação cadastral georreferenciada, já existente.